



**ESTADO DE SERGIPE  
SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO**

**TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 05/2017**

Terceiro Termo Aditivo ao Contrato n° 05/2017, firmado entre o ESTADO DE SERGIPE, através da SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO - SETUR, e CONSÓRCIO GERCO.

O ESTADO DE SERGIPE, através da SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO - SETUR, órgão integrante da Administração Pública Direta do Estado de Sergipe, inscrita no CNPJ sob o n° 13.128.798/0037-04, com sede na Avenida Marieta Leite, n° 301, Bairro Grageru, CEP 49027-190, Aracaju/SE, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada por seu titular, o Secretário de Estado do Turismo, em exercício, Senhor **MANOEL DO PRADO FRANCO NETO**, residente e domiciliado nesta Capital; e o **CONSÓRCIO GERCO**, CNPJ n° 27.100.792/0001-22, com endereço na Rua Pacatuba, n° 254, sala 1012, Bairro Centro, Aracaju/SE, CEP 49010-900, neste ato representada pelo senhor **JOÃO SAMPAIO D'AVILA**, RG n° 101.801 SSP/SE, doravante denominado **CONTRATADA**, firmam e têm como justos e pactuados os termos deste instrumento particular de **Terceiro Aditivo ao Contrato n° 05/2017**, em estrita observância à legislação vigente, especialmente à Lei n° 8.666/93 e políticas do BID, nos termos da Manifestação de Interesse, instruída através do Processo Administrativo n° 033.000.00371/2015-3, e às Cláusulas e condições a seguir descritas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO (art. 55, inciso I, da Lei n° 8.666/93), DIRETRIZES DO BID (GN-2350-9)**

O presente Termo Aditivo tem por objetivo prorrogar o prazo de vigência e execução de que trata o Item "Prazo" do Contrato n° 05/2017 (Processo Administrativo n° 033.000.00371/2015-3).

Com fulcro nas "Políticas Para Seleção E Contratação De Consultores Financiadas Pelo Banco Interamericano De Desenvolvimento", em sendo um processo sob revisão ex-post, conforme identificado no Plano de Aquisições Vigente do Programa, não é necessária a não objeção do banco no processo.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA NECESSIDADE DO PRAZO DE PRORROGAÇÃO**



**ESTADO DE SERGIPE  
SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO**

O referido contrato encontra-se atualmente em execução, sendo que a prorrogação do prazo está relacionada a necessidade de contratação de elaboração, discussão e consolidação da minuta do projeto de lei para a política estadual de Gerenciamento Costeiro do Estado de Sergipe, fazendo-se necessário o aditamento de prazo de forma que o consórcio possa ter tempo hábil para o cumprimento das demais etapas de análise e emissão de parecer técnico, como a possível necessidade de revisão do Produto que será entregue.

Como os pagamentos somente são realizados com a entrega dos produtos pela contratada, a prorrogação do contrato como nova data de término em nada prejudicará o Erário.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA**

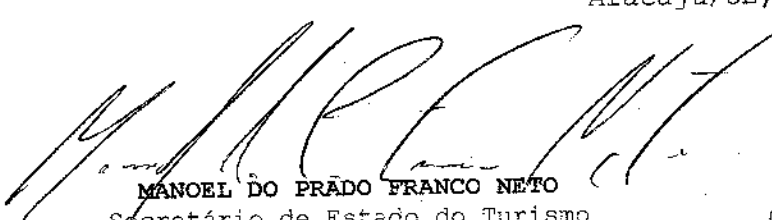
O prazo de vigência de que trata o item "Prazo" do Contrato nº 05/2017 (Processo Administrativo nº 033.000.00371/2015-3) fica prorrogado por mais 180 (cento e oitenta) dias, ou seja, prorroga a data final de execução e vigência para 19 de dezembro de 2018 para 17 de junho de 2019, devendo ser mantidas todas as etapas de pagamento referentes as entregas dos produtos pela contratada conforme originalmente pactuadas.

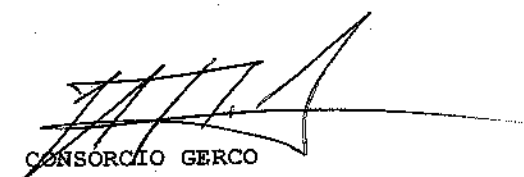
**CLÁUSULA QUARTA - DISPOSIÇÕES FINAIS**

As demais cláusulas do presente contrato permanecerão inalteradas, válidas e vinculantes em relação às Partes, sendo neste ato plenamente ratificadas.

E, por estarem assim, justas e acordadas, as partes assinam este Instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas, a fim de que produza seus efeitos legais.

Aracaju/SE, 02 de Junho de 2019.

  
MANOEL DO PRADO FRANCO NETO  
Secretário de Estado do Turismo

  
CONSÓRCIO GERCO  
Consórcio Contratada



ESTADO DE SERGIPE  
SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO

TESTEMUNHAS:

NOME: *faqueline e. t. andrade*

NOME: *Silvia Santana dos Santos*

CPF: *947 379 085 68*

CPF: *828.975.145.15*

CI: *1009 859 SSP/SE*

CI: *3.097.594-7 SSP/SE*